



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 623, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 15.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

36

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- ensino Fundamental

55

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

02.07.- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

150

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1.000,00

02.08.- Secretaria da Assistência Social

02.08.01.- Assistência Social

157

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

616

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 500,00

Total..... 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02.- Departamento de Obras

128

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.000,00

Total.....15.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de maio de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

623, fls. 23, Livro nº 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 624, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 24.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

58

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

61

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

02.04.04.- Ensino Infantil

81

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

626

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

96

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02.- Departamento de Obras

127

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 8.000,00

02.08.- Secretaria da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.08.01.- Assistência Social

155

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.000,00

Total..... 24.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02.- Departamento de Obras

128

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.000,00

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal

138

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.000,00

14

3.3.9.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

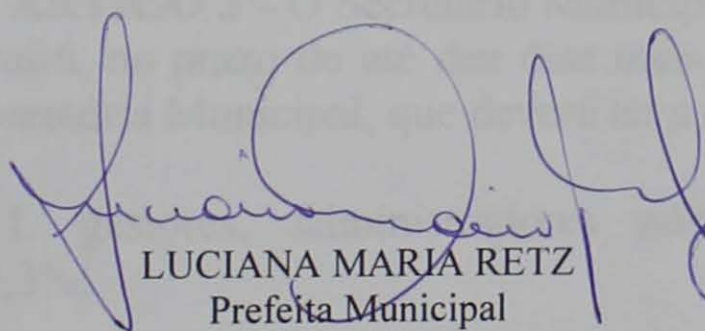
10.000,00

Total.....24.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de maio de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

624 fls. 23 Livro nº 01